

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 5965/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, nos termos estabelecidos pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve REVOGAR o procedimento licitatório supracitado, instaurado para a **Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços mecânicos para os veículos pesados da frota municipal**, onde a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame. Delibero pela revogação do procedimento licitatório em sua totalidade.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã